Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo
Certifico dou fé que o decreto nº 7.496 / 2013. foi publicado no diário desta Prefeitura nesta data (Art. 100, Lei Orgânica) Marechal Floriano ES 23/01/13.
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 7.496/2013

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

- **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob nº 0076 de 04 de janeiro de 2013, e,

DECRETA:

Art. 1º - Concede Prorrogação de Licença sem Vencimento a Servidora **SRª ARGELIA MARIA RIBET WANDEKOQUEM,** Professora, matrícula 1431, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, desta Prefeitura Municipal, pelo período de 01 de fevereiro de 2013 a 01 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano-ES, 23 de janeiro de 2013.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal